CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.414

Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Instaladas as comissões permanentes para os próximos 2 anos

Os vereadores que integram os respectivos colegiados elegeram em seguida os presidentes e vice-presidentes

Foram instaladas as comissões de:

1.Constituição e Justiça e Redação Final;
2.Orçamento e Fiscalização;
3.Transporte, Trânsito e Serviços Municipais
4.Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
5.Reparação;
6.Direitos da Mulher;
7.Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência;
8.Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor;
9.Educação, Esporte e Lazer;
10.Desenvolvimento Econômico e Turismo e Relações Internacionais;
11.Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social;
12.Cultura;
13.Participação Legislativa.

Foto: Antonio Queirós



Foto: Marcele Correia



LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Geraldo Júnior participa da abertura da Assembleia Legislativa

Presidente da Câmara de Vereadores destacou importância da aproximação entre as casas legislativas



Convidado para compor a mesa de trabalho da solenidade da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Bahia, segunda-feira, 4, o presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, Geraldo Júnior (SD), destacou a importância da aproximação entre os legislativos municipal e estadual. “É importante pela troca de informações, troca de conceitos e sugestões que se adequem à realidade e às necessidades das demandas da cidade de Salvador”.



No discurso de abertura, o governador do Estado da Bahia, Rui Costa, falou sobre as ações que pretende fazer nesta gestão - modernização, redução da criminalidade e investimento em segurança pública, ampliação da estrutura da saúde, construção da Ponte Salvador-Itaparica e melhoria da educação. Segundo o governador, sua proposta é gerir o estado com a participação da população.



Este também vai ser o foco da presidência da Assembleia Legislativa: aproximar a população baiana da AL-BA, disse o presidente da Casa, Nelson Leal (PP). Segundo ele, sua pretensão é transformar o Legislativo a favor da cidadania através de um modelo de gestão que vai ser compartilhado com os 63 deputados. Entre as ações está também a aproximação com a Câmara de Vereadores de Salvador.



“O presidente da Câmara é um grande amigo. Eu já conversei com o presidente Geraldo Júnior para que a gente possa fazer um intercâmbio muito forte entre a Assembleia Legislativa e a Câmara. Eu tenho certeza absoluta que essa integração, essa interação entre os legislativos é de fundamental importância para o crescimento do poder legislativo do estado”, afirmou.

Geraldo Júnior reforçou a boa relação que tem com o presidente da AL-BA. “Nelson Leal é um parceiro de longas datas. Temos histórias semelhantes de ordem política. Essa aproximação tem sido uma das idealizações e pensamentos do que a população reclama e pede transparência nas relações, na mudança de paradigmas e conceitos, e é a certeza de que no ente federal e estadual essa aproximação possa trazer o que é de positivo para a cidade”.

Ao final da sessão, o presidente da AL-BA pediu um minuto de silêncio em homenagem ao ex-secretário de Cultura e Turismo, Paulo Gaudenzi, 74 anos, que faleceu nesta segunda-feira. O empresário estava internado desde o dia 10 de janeiro, depois de sofrer um acidente vascular cerebral e deixou mulher e três filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara instala comissões permanentes

Vereadores definiram os presidentes e vice-presidentes de cada colegiado

A Câmara Municipal de Salvador instalou nesta terça-feira (5), no Paço, 13 comissões permanentes da Casa para os próximos dois anos. Os vereadores que integram os respectivos colegiados permanentes elegeram em seguida os presidentes e vice-presidentes.

Pela manhã, os vereadores da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final escolheram o vereador Alexandre Aleluia (DEM) para presidir o colegiado, ficando com a vice-presidência o vereador Luiz Carlos Suíca (PT).

"Tenho prezado pelo bom funcionamento dos colegiados, de forma serena e tranquila e respeitando as minorias partidárias. Vamos colocar em bom funcionamento a comissão que é a mais importante da Câmara e que dá todo o movimento legislativo que a Casa vota em plenário", afirmou o vereador Aleluia.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização ficou sob a responsabilidade do vereador Joceval Rodrigues (PPS). O vereador Sidninho (Pode) foi escolhido vice-presidente. Já a Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais será conduzida pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB), ficando com a vice-presidência Toinho Carolino (Pode).

"Teremos muito trabalho pela frente, pois a mobilidade está carente em Salvador e precisa de discussão, de muito debate. A perspectiva é de muita dedicação, de sucesso, e quem ganha é a cidade. Faremos várias audiências públicas, ouviremos as comunidades e pedirei o apoio dos membros para colocar a mobilidade como inserção social", previu Hélio Ferreira.

O vereador Duda Sanches (DEM) foi escolhido para presidir a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. O vereador Sabá (PV) ficou com a vice-presidência. "Salvador cresceu muito nos últimos seis anos da gestão do prefeito ACM Neto, mesmo período que tenho nesta Casa. Com a chegada do BRT e do Trem do Subúrbio, com tantos projetos que envolvem o Plano de Desenvolvimento Urbano e com a nova forma de pensar a mobilidade, serão dois anos de muito trabalho, de muita dedicação", projetou Duda Sanches.

Fotos: Marcele Correia



Os colegiados permanentes determinam o andamento dos trabalhos legislativos



REPARAÇÃO

Já os integrantes da Comissão da Reparação elegeram como presidente o vereador Moisés Rocha (PT) e como vice-presidente a vereadora Ireuda Silva (PRB). Conforme o vereador Moisés, o colegiado terá "muitos desafios pela frente".

As vereadoras Ireuda Silva e Cátia Rodrigues (PHS) foram eleitas, respectivamente, presidente e vice-presidente da Comissão dos Direitos da Mulher. Já a Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência elegeu Cezar Leite (PSDB) para presidir o colegiado, ficando Beca (PPS) na vice-presidência.

"Com a eleição de Bolsonaro, a Michele Bolsonaro mostrou muita vontade de trabalhar nessa área. Isso vai ampliar bastante, no Brasil, não só as demandas, mas todas as ações voltadas para a assistência social e, principalmente, para a pessoa com deficiência. Nós faremos audiências e envolveremos o governo federal nos trabalhos aqui em Salvador", afirmou Cezar Leite.

Os integrantes da Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor escolheram para presidir o colegiado a vereadora Marcelle Moraes (sem partido) e como vice-presidente o vereador Téo Senna (PHS). O vereador Toinho Carolino foi eleito presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer e Isnard Araújo (PHS) vice-presidente.

"A educação é a principal bandeira do Podemos. Temos que conversar com as comunidades escolares, com os pais, os alunos e os mestres para que possamos aproximar ainda mais o município da educação participativa, não uma educação imposta pelo Executivo", disse Toinho Carolino.

Já os vereadores da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Relações Internacionais escolheram como presidente e vice, respectivamente, Ricardo Almeida (PSC) e Marcelle Moraes. "Agradeço aos colegas pela recondução como presidente. Manteremos a mesma seriedade e o mesmo compasso de produtividade para que os próximos anos sejam produtivos, como foram os dois primeiros anos", afirmou Ricardo Almeida.

Os membros da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social elegeram Maurício Trindade (DEM), presidente, e Cezar Leite, vice-presidente. Os integrantes da Comissão de Cultura escolheram como presidente e vice-presidente, respectivamente, os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Luiz Carlos Suíca.

PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

À tarde, foi instalada a Comissão de Participação Legislativa terá o vereador Edvaldo Brito (PSD) na presidência. O vereador José Trindade (Pode) será o vice-presidente.

Segundo Brito, o novo colegiado visa ligar a Câmara Municipal ao povo. "Seremos um time em que todos correm para o gol. Faremos a ligação da Casa com a população, recebendo sugestões de projetos e fazendo o devido encaminhamento de tramitação", disse Edvaldo.

Presidente deseja “foco e determinação” aos novos secretários

Geraldo Junior participou da posse do secretariado do prefeito ACM Neto

Fotos: Reginaldo Ipê





O presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Junior (SD) participou da posse dos novos secretários da prefeitura da capital baiana, na manhã desta terça-feira (5). O prefeito ACM Neto (DEM) anunciou cinco novas movimentações para o ano de 2019. Dentre elas, dois vereadores vão comandar as pastas.

Geraldo Junior desejou sorte aos vereadores empossados secretários e mandou uma mensagem de apoio. “Desejo foco, determinação, força de vontade, perseverança. Tem que acreditar no projeto político, na força da responsabilidade que é gerir uma pasta. Tem a lei de responsabilidade fiscal. Temos que prestar contas aos órgãos de controle fiscal e conheça os reclames da cidade”, asseverou.

Questionado se a saída dos vereadores vai dificultar seu trabalho à frente da Casa, Geraldo Junior afirmou que todas as decisões foram conversadas entre ele e o prefeito. “O prefeito ACM Neto não tem feito nenhuma dessas movimentações sem antes me ouvir, sem antes trocarmos ideias, para que não desfalque o time e não desfavoreça nenhum dos lados”, reforçou.

Quarto suplente na coligação DEM-PRB-PMB na eleição de 2016, Alex Mine (DEM), que teve 3,6 mil votos, ficará no lugar da vereadora Rogéria Santos (PRB), que passa a comandar a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

No lugar de Felipe Lucas (MDB), que virou secretário de Ordem Pública (Semop), fica Pedro Godinho (MDB), que já foi presidente da Câmara de Salvador e retorna agora. Como o deputado estadual Leo Prates (DEM) se afastará da Assembleia Legislativa da Bahia para ser secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), o suplente do parlamentar, o vereador Tiago Correia (PSDB), assume a vaga.

No lugar de Tiago Correia na Câmara de Salvador, fica o suplente Sérgio Nogueira (PSDB), que teve 4 mil votos na eleição de 2016.





Geraldo Júnior faz visita de cortesia ao vice-governador

Durante o encontro, o presidente conheceu os projetos de desenvolvimento da Bahia

Os impactos socioeconômicos que vão alavancar a receita de Salvador consideravelmente foi um dos pontos que chamou a atenção do presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior (SD), durante visita de cortesia ao vice-governador do Estado, João Leão, na tarde de segunda-feira (4). O encontro teve como objetivo a apresentação dos principais projetos de infraestrutura do Estado e, em especial, o projeto do sistema viário Oeste (Ponte Salvador-Itaparica).



"A Ponte Salvador-Itaparica será um grande ganho para todos. Ganha o município, o Estado, baianos e turistas. Ressalto que ao conhecer detalhes deste projeto só enxergo benefícios, como o impacto de R$1,2 a R$ 2 bilhões por ano no PIB baiano em razão dos ganhos. Aproveitei a ocasião e convidei o vice-governador para apresentação a todos os vereadores na próxima sessão da Câmara Municipal", ressaltou Geraldo Júnior.

Fotos: Antonio Queirós



O vice-governador, João Leão, agradeceu o convite e confirmou que vai fazer a explanação aos vereadores. Leão pontuou que até o dia 22 deste mês estará aberta a consulta pública que visa recolher contribuições e informações que vão subsidiar a elaboração final do edital, minuta do contrato e demais documentos apresentados. "Receber meu amigo e presidente da Câmara Municipal de Salvador, aqui, é muito gratificante. Após a conclusão da consulta pública faremos a explanação aos vereadores", concluiu.

Suíca destaca homenagem aos 40 anos do Olodum

Vereador diz que entidade é ferramenta para disseminar a cultura do povo negro

O vereador e vice-líder da oposição na Câmara Municipal de Salvador, Luiz Carlos Suíca (PT), marcou presença na sexta-feira (1), no Quality Hotel & Suítes São Salvador, que homenageia os 40 anos do Olodum. Suíca também participou de um debate com foco no desenvolvimento do turismo para a capital, geração de renda e a ampliação de ações para alavancar a economia.

"Tenho maior apreço pela cultura baiana, principalmente a que envolve o povo negro. Foi uma das atividades mais lindas que já vi. Foi como se o hotel levasse a cultura do Pelourinho para dentro do saguão do empreendimento hoteleiro. Decorou o hotel com panos do Olodum e promoveu um coquetel a um dos maiores blocos afro do país. Foi o início das homenagens aos 40 anos da entidade carnavalesca", elogiou Suíca.

Foto: Assessoria da vereadora



Suíca participa de homenagem ao Olodum

Durante a homenagem ao Olodum, o vereador deixou evidente o orgulho que tem pelo bloco e disse que vai homenagear a direção da entidade com uma sessão especial na Câmara e com a Medalha Tomé de Souza, que deve ser entregue ao presidente da entidade, João Jorge, no mês de abril.

"Tenho maior apreço pela cultura baiana, principalmente a que envolve o povo negro. E todos nós sabemos que Iemanjá é uma rainha negra. Os pescadores sabem disso, ela é o próprio mar. E com flores, o mar fica muito mais bonito", finalizou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de fevereiro de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2/19

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar dos Templos Religiosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente

Parlamentar dos Templos Religiosos, a ser composta por integrantes indicados com representação na Câmara Municipal e por todos os demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada religião com representação na Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos, projetos e debates que expliquem a importância e a responsabilidade de se defender assuntos concernentes aos templos religiosos, bem como fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, no que tange esta matéria.

§1º- A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relativas aos templos religiosos.

§2º- A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas que desenvolvido estudos neste sentido e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, com o fito de prévia discussão acerca dos assuntos ligados aos templos.

Art. 3º - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, pelo parlamentar autor desta Resolução.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo Único: As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos que já militam pela demanda religiosa, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil que apoiam esta causa, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender à toda população.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por finalidade criar uma harmonia entre as religiões com fito de amenizar/findar a intolerância religiosa, com o intuito de promover audiências públicas, análises, debates, exposição de projetos concernentes a este assunto, elaboração de relatórios e tudo quanto diz respeito aos templos religiosos ou que atentem para este fim, bem como fiscalizar e viabilizar as iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, no que tange à esta matéria. Do que se foi exposto, e da importância no que diz respeito a esta discussão rogo aos meus pares pela aprovação deste Projeto ora iniciada por este edil.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.
JOCEVAL RODRIGUES



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3/19

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida - Contra o aborto, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e por todos os demais vereadores que a ela aderirem.
Parágrafo Único: A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido com representação na Câmara Municipal.
Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos, projetos e debates que expliquem a importância e a responsabilidade de se defender a vida humana, bem como fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, no que tange esta matéria.
§1º- A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relativas a não prática do aborto.
§2º- A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas que desenvolvido estudos neste sentido e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando conscientizar e alertar para importância da matéria, que somente tem por objetivo proteger vidas daqueles que ainda não podem se defender.
Art. 3º - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.
Parágrafo Único: A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, pelo parlamentar autor desta Resolução.
Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.
Parágrafo Único: As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos que já militam pela não- legalização do F-PL-001-00 aborto, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil que apoiam esta causa, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.
Art. 5º - A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender à toda população.
Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de janeiro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Fato já comprovado no campo científico é que a vida se inicia no momento da concepção. O zigoto e o embrião inicial são organismos humanos vivos, nos quais já estão fixadas todas as bases do indivíduo adulto.

Esta Frente Parlamentar tem por objetivo a defesa da vida humana, em todas as suas manifestações e fases, ou seja, da concepção ao fim natural. Por conta disso é extrínseco nosso posicionamento contrário à legalização do aborto provocado, à reprodução assistida com descarte de embriões, a manipulação de embriões para efeito de pesquisas, à eutanásia, à eugenia e outros procedimentos assemelhados.

Levantamos esta bandeira, a partir do seguinte questionamento: Se a "criança" que está no útero da sua mãe já possui identidade humana, porque diferentes serão os seus direitos perante os direitos das crianças que já estão fora do útero materno.

No tocante a legalização do aborto, muitos dizem que esta, diminuiria a mortalidade materna decorrentes desse procedimento. Porém, ao se fazer uma análise comparada das legislações dos países relativas ao aborto e as taxas de mortalidade materna se afere que não existe uma correlação estatística nem bases científicas para afirmar que quanto maior a liberação da legislação relativa ao aborto menor seja a quantidade de óbitos maternos por esta causa.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.
JOCEVAL RODRIGUES



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2019

Cria a **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa,** no Município de Salvador.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa** no Município de Salvador.

Parágrafo único – Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do fomento às micros, pequenas e médias empresas, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, organizarndo debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa** do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar políticas que visem a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno e médio porte, no Município de Salvador;
II - propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;
III - propor políticas de microcrédito e financiamento, equipamentos e insumos às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, como estabelece o artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
IV - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente, em sintonia com o mercado, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;
V - propor formas de aprimoramento da integração dos processos ensino-aprendizagem com a prestação de serviços tecnológicos, estimulando parcerias com universidade e empresas de médio e grande portes;
VI - trabalhar pela implantação de novos arranjos produtivos, considerando matéria prima, consumo, mão de obra qualificada e outras variáveis, objetivando agilizar a criação de postos de trabalho incluindo área da cultura, esporte e lazer, conforme recomendação da ONU/UNESCO;
VII - sugerir formas de compatibilização do processo produtivo das micro e pequenas empresas com o respeito ao meio ambiente.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.
§ 2º - Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar pelo **Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa** e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.
§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.
§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa**, utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

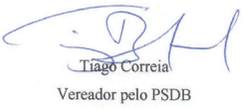
Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º A **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa** no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019



Tiago Correia
Vereador pelo PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar e incrementar o comércio dos segmentos das microempresas, empresas de pequeno e médio porte, que são as maiores fontes geradoras de postos de trabalho, empregos formais, renda e inclusão socioeconômico do país, mas carente de políticas púbicas adequadas e tratamento jurídico diferenciado e simplificado, como manda o artigo 179 da Constituição Federal.

Desse modo, entendemos ser de extrema importância para a cidade de Salvador reapresentar este projeto de resolução para criar, em caráter temporário, a **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa**, no âmbito do Parlamento Municipal de Salvador, em respeito à democratização iniciada com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Como instituição forte e com vocação geradora de propostas, a Câmara Municipal de Salvador tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, prática e modelos capazes de contribuir com a formulação de novos rumos para a sociedade.

A Câmara Municipal de Salvador tem possibilidades para reunir conhecimento e a experiência gerada pelas universidades, institutos, agentes econômicos e sociedade civil organizada, imprescindíveis para um programa de debates sobre o desenvolvimento econômico-social, e que podem atuar como parceiros ou referências para a cidade de Salvador.

Trazer esses conhecimentos para dentro da Câmara Municipal é uma grande oportunidade de geração de propostas para a sociedade civil como um todo e também para o melhor embasamento da própria atuação parlamentar.

Dessa forma, com o auxílio de especialistas e agentes atuantes nos mais diversos setores econômicos, esta Casa de Leis estará cada vez mais apta e instrumentalizada para realizar estudos e diagnósticos precisos, e a partir disso, propor medidas concretas para o desenvolvimento dos segmentos das microempresas, empresas de pequeno e médio porte.

Com a ajuda de todos esses segmentos, o Poder Legislativo Municipal de Salvador terá em mãos um poderoso instrumento de atuação, capaz de honrar os princípios estabelecidos na Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), que define o desenvolvimento como um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante incremento do bem estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios resultantes.

Diante do exposto, propomos a criação da **Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa**, para discutir o aprimoramento e inovação das políticas públicas para estes segmentos.

Essas políticas deverão observar fatores que vão ter impacto positivo para cada região da cidade de Salvador, no estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo, à redução da informalidade, ao desenvolvimento da economia local, à cidadania empresarial, ao surgimento de polos empresariais, à abertura de novas frentes de trabalho e à inclusão, social, dentre outros objetivos de relevante interesse público.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, 30 de janeiro de 2019

Tiago Correia
Vereador pelo PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/19

Cria a **Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação** como Solução para Desafios Globais e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Frente Parlamentar em defesa da** Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais (e, como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis) no Município de Salvador.

Parágrafo único – Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do fomento **ao emprego da Tecnologia e Inovação** como Solução para Desafios Globais, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de estimular o desenvolvimento e aplicação de pesquisas e inovações tecnológicas, fomentando assim a Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, conhecidos como STARTUPS, estimulando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à **Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)** do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação como alternativa para solução de Desafios Globais no Município de Salvador;

II- acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação para Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, as STARTUPS, no Município de Salvador;

III- acompanhar a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das STARTUPS no Município de Salvador;

IV- propor critérios de análise da carga tributária que incide sobre quem investe e desenvolve Tecnologia em nosso município, buscando alternativas para reduzir os custos destes atores.

III - propor políticas de fomento às empresas que apoiam as STARTUPS, acelerando e incubando, cedendo estrutura, capital intelectual, capital financeiro ou mesmo de outras formas, estimulando assim o surgimento e o desenvolvimento das STARTUPS no município de Salvador;

IV - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente nas empresas da iniciativa privada e órgãos públicos do município, em sintonia com o mercado, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;

V - propor formas de aprimoramento da integração dos processos de Desenvolvimento de Tecnologia com a contraprestação de serviços tecnológicos, estimulando as parcerias entre as Empresas Desenvolvedoras de Tecnologia com as universidades, os órgão públicos e as empresas privadas;

VI - estimular a realização de eventos que estimulem e divulguem as STARTUPS, mostrando o potencial que elas tem de produzir soluções, como também oportunizar ambientes em que as mesmas tenham a possibilidade de captar recursos;

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da **Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)** e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a **Frente Parlamentar em defesa da** Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais **e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)**, utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º A **Frente Parlamentar em defesa da** Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais **e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)** no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019

Tiago Correia
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar incrementar, fomentar e fortalecer a Inovação Tecnológica no município de Salvador. Há uma emergente comunidade de jovens inovadores desenvolvendo pesquisas e tecnologias com alto potencial de impacto, que por sua vez serão cruciais para enfrentar os desafios globais.

O acesso a água, A desigualdade social, A destinação adequada do lixo, A exploração espacial, A explosão demográfica, A geração de energia, A inclusão digital, A manutenção dos biomas e biodiversidade, As mudanças climáticas, A produção de alimentos, A saúde de qualidade, entre outros, são desafios que são comuns toda a humanidade.

O desenvolvimento de inovações de base tecnológica, produzidas por pesquisadores e empreendedores de impacto social, representa um fator relevante para enfrentarmos estes desafios que requerem soluções globais, viáveis e escaláveis. Isto quer dizer que essas soluções, além de agregarem conhecimento científico, devem poder ser replicadas e ter na prática potencial para chegar em diferentes lugares.

Podemos perceber que a Tecnologia e a Informação estão cada vez mais presentes nos processos do cotidiano. O mundo tem mudado cada vez mais rápido e, muitas vezes, tecnologias que acabam de ser desenvolvidas já se tornam ultrapassadas. Daí a necessidade de estimular não só a aplicação, mas também o desenvolvimento de novas Tecnologias.

SEGUNDO dados da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) o Brasil possui cerca de 700 pesquisadores para cada milhão de habitantes, ENQUANTO países como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido possuem cerca de 4.000, E Dinamarca e Israel, contam com respectivamente, mais de 7.000 e 8.000 pesquisadores por milhão de habitantes.

Hoje o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) esbarra em três problemas fundamentais, SENDO ELES O déficit de recursos humanos qualificados, especialmente nas áreas de ciências básicas; A baixa inserção científica e tecnológica no cenário internacional; e AS limitações nas relações universidade-governo-indústria.

O investimento em pesquisa e desenvolvimento no Brasil é da ordem de 1,2% do PIB (Produto Interno Bruto), enquanto a média dos países membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é de 2,4%, sendo que Israel e Coreia investem mais de 4% do PIB.

O QUE NOS ALEGRA É QUE Existe NO Brasil um número crescente de centros de excelência, institutos de pesquisa de ponta e universidades de referência E Inúmeras incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos já estão fortalecendo iniciativas e parcerias universidade-empresa.

JÁ OBSERVAMOS O desenvolvimento de movimentos estudantis organizados e capital social pró-empreendedorismo e educação, que são bases para a inovação, como POR EXEMPLO Aiesec, Brasil Júnior, Brasa, Cientista Beta, Enactus, Iniciativa Emerge e Rede CsF.

Nos últimos anos, diversos jovens brasileiros têm sido destaques internacionais em olimpíadas de química, matemática e física E O programa Ciência sem Fronteiras já enviou mais de 100 mil estudantes e pesquisadores ao exterior.

PORÉM, podemos constatar QUE investimos MUITO POUCO na tríade inovação, tecnologia e impacto social. Para SALVADOR contribuir mais para a cadeia de impacto social no mundo, o MUNICÍPIO precisará formar jovens empreendedores inovadores,

além, claro, de fortalecer o ecossistema de ciência, tecnologia e impacto social. Deve ser parte da missão DO MUNICÍPIO, apoiar e conectar esses jovens inovadores, além de reduzir lacunas de apoio às pesquisas e tecnologias para que cheguem ao mercado e à sociedade.

Desse modo, entendemos ser de extrema importância para a cidade de Salvador apresentar este projeto de resolução para criar, em caráter temporário, a **Frente Parlamentar em defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais, e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)** no âmbito do Parlamento Municipal de Salvador, entendendo a importância da solução desses desafios.

Como instituição forte e com vocação geradora de propostas, a Câmara Municipal de Salvador tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, prática e modelos capazes de contribuir com a formulação de novos rumos para a sociedade.

Trazer esses conhecimentos para dentro da Câmara Municipal é uma grande oportunidade de geração de propostas para a sociedade civil como um todo e também para o melhor embasamento da própria atuação parlamentar.

A Câmara Municipal de Salvador tem possibilidades para reunir conhecimento e a experiência gerada pelas universidades, institutos, agentes econômicos e sociedade civil organizada, imprescindíveis para um programa de debates sobre TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS GLOBAIS **e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis), sendo** que estes atores podem atuar como parceiros ou referências para a cidade de Salvador.

Dessa forma, com o auxílio de especialistas e agentes atuantes nos mais diversos setores econômicos, esta Casa de Leis estará cada vez mais apta e instrumentalizada para realizar estudos e diagnósticos precisos, e a partir disso, propor medidas concretas para ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E A APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS GLOBAIS **e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)**

Com a ajuda de todos esses segmentos, o Poder Legislativo Municipal de Salvador terá em mãos um poderoso instrumento de atuação, capaz de honrar os princípios estabelecidos na Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), que define o desenvolvimento como um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante incremento do bem estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios resultantes.

Diante do exposto, propomos a criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e, (como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis)** para discutir o aprimoramento e inovação das políticas públicas para estes segmentos.

Essas políticas deverão observar fatores que vão ter impacto positivo tanto para a iniciativa privada, quanto para os Órgãos Públicos da cidade de Salvador, no estimulando o desenvolvimento e a utilização de Tecnologia e Inovação para a solução de problemas globais, bem como estimular o surgimento de STARTUPS que devem promover o surgimento de modelos de negócio exitosos, bem como oferecer serviços de vanguarda aos órgãos municipais dentre outros objetivos de relevante interesse público.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, 30 de janeiro de 2019

Tiago Correia
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06/19

Cria a Frente Parlamentar de Defesa da família no município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa da Família no Município de Salvador.

Parágrafo Único: Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão da defesa da família, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de organizar debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Defesa da Família do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar, colaborar e fiscalizar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação, promoção e incentivo da proteção e garantia dos direitos constitucionais da família, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - Promover estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada à criação e avaliação de políticas públicas destinadas a proteção da família, buscando aprimorar o processo legislativo;

III - Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas públicas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e promoção da proteção e garantia dos direitos das famílias;

IV - Articular-se com os órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado da Bahia, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento da proteção e garantia dos direitos das famílias;

V - Aperfeiçoar as respectivas políticas nacionais, regionais e locais de apoio a proteção e garantia dos direitos das famílias;

VI - **Promover, incentivar e lutar pelas políticas públicas voltadas a proteção e garantia dos direitos das famílias;**

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente Propositura Legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar de Defesa da Família e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário-Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Defesa da Família, utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supracriada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na Cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único: Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa da Família no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2019.

VEREADOR
RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar de Defesa da Família tem como finalidade acompanhar, colaborar e fiscalizar os programas e políticas públicas governamentais destinadas a proteção e garantia dos direitos das famílias, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução.

Tem como ferramentas, dentro da forma constitucional e regimental, a promoção de debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas a proteção das familiais, divulgando seus resultados, além de apoiar instituições municipais interessadas na temática.

Buscará ainda promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros municípios e estados do país, visando o aperfeiçoamento recíproco das respetivas políticas destinadas a proteção da família, e a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara Municipal de Salvador segundo seus objetivos.

Nesse sentido, pelos motivos acima expostos, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Salvador, 29 de janeiro de 2019.

VEREADOR
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas será constituída por livre adesão dos parlamentares.

Art. 2º. As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Art. 3º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local previamente estabelecidos pelos integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

VEREADOR ORLANDO PALHINHA, DEM.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 consagra em seu artigo 5º, *caput*, o princípio constitucional da igualdade. Ele prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades virtuais dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei, vedadas, no entanto, as diferenciações arbitrárias, não justificáveis pelos valores constitucionais.

O aludido dispositivo constitucional assegura mais do que uma igualdade formal perante a norma jurídica posta, mas, uma igualdade material de modo que se trate igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) surge nos primeiros três anos de vida da criança e afeta principalmente a comunicação, a interação social, a imaginação e o comportamento.

É justa e necessária, portanto, a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas para que sejam discutidas políticas públicas, bem como aperfeiçoadas as já existentes, promover a fiscalização dos serviços municipais especialmente quanto à adoção das medidas impostas pelas leis federais nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a 13.146/15, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), respeitando a independência e a competência do Executivo.

A Frente Parlamentar objetiva especialmente criar um espaço de interlocução entre os edis e a sociedade civil, incluindo as organizações que atuam em defesa dos direitos dos autistas, para discutir propostas e efetivar a proteção legal dos portadores do Transtorno do Espectro do Autismo.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

VEREADOR ORLANDO PALHINHA, DEM.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover meios de efetiva defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 3º- As Atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

Art. 3º - As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado pelos seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Salvador, 30 de janeiro de 2019 .

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar, incrementar, fomentar e fortalecer os direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

Os Idosos e Deficientes Físicos devem ter facilitado e estimulado o exercício dos direitos adquiridos, assim como ter estendido seu amparo legislativo, como forma de garantir existência digna e plena integração social.

Nesse sentido, essencial que haja uma arcabouço legislativo e efetivas políticas públicas que garantam acesso total aos direitos constituídos.

O Projeto de Resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos existentes, como, e principalmente, possibilitar expansão da tutela legal aos nossos Idosos e Deficientes Físicos.

Diante disso, oportuna e necessária a proposição em questão, motivos pelos quais peço apoio dos demais edis pela sua aprovação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019 .

HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/19

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes, no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover meios de efetiva defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 3º- As Atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

Art. 3º - As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado pelos seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar, incrementar, fomentar e fortalecer os direitos dos estudantes, no âmbito do município de Salvador.

O estudante deve ter facilitado e estimulado o exercício dos direitos adquiridos, assim como ter estendido seu amparo legislativo, como forma de garantir efetivo acesso às mais variadas formas de desenvolvimento.

Nesse sentido, essencial que haja uma arcabouço legislativo e efetivas políticas públicas que garantam acesso total aos direitos constituídos.

O Projeto de Resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos existentes, como, e principalmente, possibilitar expansão da tutela legal aos nossos estudantes.

Diante disso, oportuna e necessária a proposição em questão, motivos pelos quais peço apoio dos demais edis pela sua aprovação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/19

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio no Município de Salvador.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – promover ações com vistas a aprimorar a legislação municipal, de modo a fomentar o crescimento do setor de comércio;

II – propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

III – apoiar e propor medidas para a desburocratização, a livre iniciativa e o estímulo à qualificação profissional;

IV – discutir, acompanhar, analisar as proposições, em tramitação na Câmara Municipal de Salvador, que envolvam assuntos relacionados ao tema desta Frente Parlamentar;

V – articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio com as ações da Prefeitura ou da sociedade civil, voltadas para o tema do comércio;

VI – estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo reunir parlamentares comprometidos com o ideal de acompanhar as questões que envolvam o comércio, atuando conjuntamente com a sociedade civil organizada no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, visando a alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento.

Desse modo, entendemos ser de extrema importância para a Cidade de Salvador apresentar este Projeto de Resolução para criar, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio no Município de Salvador.

Como instituição forte e com vocação geradora de propostas, a Câmara Municipal de Salvador tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, prática e modelos capazes de contribuir com a formulação de novos rumos para a sociedade.

A Câmara Municipal de Salvador tem possibilidades para reunir conhecimento e a experiência gerada pelas universidades, institutos, agentes econômicos e sociedade civil organizada, imprescindíveis para um programa de debates sobre o desenvolvimento econômico-social, e que podem atuar como parceiros ou referências para a Cidade de Salvador.

Trazer esses conhecimentos para dentro da Câmara Municipal é uma grande oportunidade de geração de propostas para a sociedade civil como um todo e também para o melhor embasamento da própria atuação parlamentar.

Dessa forma, com o auxílio de especialistas e agentes atuantes nos mais diversos setores econômicos, esta Casa de Leis estará cada vez mais apta e instrumentalizada para realizar estudos e diagnósticos precisos, e a partir disso, propor medidas concretas para o desenvolvimento do setor produtivo da Cidade.

Com essa Frente, Poder Legislativo Municipal de Salvador terá em mãos um poderoso instrumento de atuação, capaz de honrar os princípios estabelecidos na Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), que define o desenvolvimento como um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa ao constante incremento do bem estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios resultantes.

Diante do exposto, propomos a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio no Município de Salvador, para discutir o aprimoramento e inovação das políticas públicas para estes segmentos.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS MUNIZ
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03 / 19

Considerando que a queima de fogos na passagem do ano é culturalmente esperada por milhares de pessoas;

Considerando que a grande infraestrutura utilizada para a tradicional queima de fogos da virada de ano alegra a uma parcela da população, enquanto traz inúmeros transtornos para outras como: os autistas, bebês, idosos e animais;

Considerando que o barulho da queima de fogos afeta a audição dos autistas, que possuem uma sensibilidade muito maior do que as pessoas que não possuem o espectro, trazendo inúmeras consequências comportamentais e sequelas muitas vezes irreversíveis;

Considerando que normalmente as crianças que apresentam Transtorno do Espectro do Autismo desenvolvem o Transtorno de Processamento Sensorial, sendo excessivamente sensíveis ou sub-sensíveis aos sons e possuem dificuldade de interpretá-los;

Considerando que entre as consequências trazidas pelo estresse sofrido com a queima de fogos os autistas podem desenvolver "um modo de desligamento" ou um colapso nervoso, devido aos sons e ruídos;

Considerando que vários estados como: São Paulo, Minas Gerais e Paraná aderiram a queima de fogos silenciosa com a finalidade de atender a esta parcela da população é que se indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital, que a Prefeitura Municipal de Salvador adote as medidas necessárias para a queima de fogos silenciosa na virada deste ano e nos anos subsequentes, demonstrando a sua sensibilidade com a causa autista.

Salvador, 10 de dezembro de 2018.

CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/19

Considerando a importância da escola na disseminação dos conhecimentos fundamentais à formação do cidadão;

Considerando a relevância da preservação do meio ambiente, conclamando tal temática máxima atenção e adoção de políticas públicas aptas ao seu fomento;

Considerando a fundamentalidade da aprendizagem de noções mínimas acerca de finanças e gestão de valores para a vivência na sociedade contemporânea;

Considerando que o consumo é algo essencial para a vida humana, sendo operações como a compra, venda, negociação e acordo práticas rotineiras numa sociedade marcada pelo capitalismo;

Considerando o valor da ética na construção e formação do discente enquanto ser humano, e ainda, futuramente, enquanto profissional;

Considerando a necessidade de fomento à qualificação do ensino municipal, no fito do constante aprimoramento do serviço de educação oferecido pelo município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito a introdução dos conhecimentos atinentes à disciplina "Educação Contemporânea" no currículo escolar da rede municipal de ensino da cidade de Salvador.

Salvador, de dezembro de 2018

VEREADOR DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/19

Considerando o percentual de ciclistas que utilizam os ferrys boats para deslocamento as Ilhas de Itaparica, Mar Grande/e outras.

Considerando as dificuldades que os ciclistas enfrentam para acomodação de suas bicicletas.

Considerando ainda que, com a utilização de BICICLETAS os ciclistas deixarão de utilizar transporte particular, contribuindo assim com a redução dos congestionamentos, como também deixarão de usar o transporte coletivo, proporcionando melhor conforto aos demais passageiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que, determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para implantação de **PARACICLOS** nos FERRYS BOATS.

Salvador, 07 de janeiro de 2019.

TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2019

Considerando a importância do profissional rodoviário para a condução de pessoas ao longo dos seus destinos, percorrendo grandes trechos viários da cidade de Salvador em seu cotidiano para uma mobilidade eficiente e capaz de atender as demandas estabelecidas pela sociedade.

Considerando que a missão de transportar centenas de passageiros todos os dias, faz do trabalhador rodoviário uma responsável legal pela vida de cada pessoa usuário do transporte público de massa da cidade de Salvador, pois à frente de um ônibus, ele cuida da própria vida e zela pelos demais. Cerca de 15 mil rodoviários atuam diretamente ou indiretamente no sistema de transporte público.

Considerando que os motoristas de transporte coletivo fazem parte de uma categoria afetada por dois ambientes de trabalho, um micro e um macro, as dependências do ônibus e o trânsito, respectivamente. Dentro desses ambientas existem diversos riscos e situações que podem acarretar problemas imediatos e/ou futuros na qualidade de vida desses profissionais

Considerando que os principais riscos de curto e longo prazo que estes profissionais estão expostos, são ruídos elevados, vibrações, riscos psíquicos e cognitivos e riscos de acidentes de trânsito e risco de serem expostos a qualquer tipo de violência urbana riscos estes, classificados como críticos na cidade de Salvador.

Considerando que a profissão de rodoviário está sujeito aos mesmos riscos que hoje faz parte do cotidiano dos policiais militares, agentes públicos estes, contemplados pela mesma isenção estabelecida nesta indicação para a categoria dos rodoviários.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine através do órgão competente estudo de viabilidade técnica para verificar a possibilidade de isenção da taxa para serviços de renovação de CNH – Carteira Nacional de Habilitação e Mudanças de Categorias para os profissionais rodoviários do Sistema de Transporte Público da cidade de Salvador

Salvador, 11 de janeiro de 2019.

HÉLIO FERREIRA
Vereador - PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/2019

Considerando que o Patrimônio Cultural pode ser definido como um bem (ou bens) de natureza material e imaterial, sendo a mesma, uma ação importante para o reforço da identidade da sociedade brasileira.

Considerando que artigo 216 da Constituição Federal, configuram patrimônio "as formas de expressão; os modos de criar; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; além de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

Considerando que a invenção do trio elétrico trouxe consigo novos elementos culturais para o nosso Estado, principalmente para cidade do Salvador. Essas novas práticas culturais, econômicas, sociais, entre outras, formam domínios de saber, que, no limite, fazem nascer novas formas de sujeitos que se constituem no interior da História, e cremos que foram essas práticas culturais que legitimaram o discurso de Osmar para implantação deste novo modelo de manifestação cultural.

Considerando que a concepção simbólica ligada a criação desse objeto não é fixa, ela se estabelece na importância do evento para a representação da cidade de Salvador e do estado da Bahia para o país. A versão tradicionalmente aceita acerca da criação do trio elétrico tem como referência um dos seus inventores, Osmar, que demarca o ano de 1950 como o ano em que ocorreu o primeiro desfile do trio, à partir deste marco o trio elétrico se tornou um símbolo da especificidade do carnaval soteropolitano e de sua história sócio/cultural.

Considerando que enquanto elemento da cultura, constituiu-se o "trio elétrico", nome que passou a caracterizar o caminhão de som que provocou uma nova forma de "brincar" o carnaval em Salvador, onde todos poderiam participar ativamente da festa, coletivizando convivências, aproximando as pessoas e promovendo contatos.

F-PL-014-03

Considerando que com a criação do trio, o carnaval de Salvador se tornou referência em todo o Brasil. O mesmo ao longo do tempo passou a ser também item estratégico para a administração pública e para a economia local. Esta invenção espetacular alavancou negócios do turismo cultural, no surgimento e manutenção de novos artistas e organizações culturais que fomentaram os estilos de vida e a cultura de um povo.

Considerando ainda que, o trio elétrico, um dos símbolos maiores da especificidade do carnaval soteropolitano e de sua história, precisa ser materializado na mente do nosso povo, torna-lo imortal, o primeiro passo é o seu reconhecimento em quanto patrimônio imaterial e histórica da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Exmo. Sr. Prefeito que promova um estudo de viabilidade técnica junto ao órgão competente para o reconhecimento do Trio Elétrico como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico da cidade do Salvador.

Salvador, 07 de janeiro de 2019

HÉLIO FERREIRA
Vereador - PCdoB

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 01/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Centro Educacional Kimel, CNPJ 29.229.607/0001-20, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro Educacional Kimel, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero. A entidade tem sua sede estabelecida na Rua Central, nº 82 – Marechal Rondon.

A entidade tem como finalidades oferecer educação infantil ao menor na faixa etária de 0 a 5 anos e o ensino fundamental; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religiosa a comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis; incentivar o esporte e cultura em todas as formas; trabalhar sempre para oferecer uma educação humana e religiosa, dentre outras.

Diante do exposto, é clara a importância da Associação e a necessidade da aprovação como Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 02/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Centro Educacional Planeta Encantado, CNPJ 29.638.226/0001-02, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro Educacional Planeta Encantado é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede estabelecidade na Rua Vicente Celestino, nº 11 – 1º Andar, Marechal Rondon.

A entidade tem como finalidades criar campanhas educativas que exponham a importância da preservação ambiental e leva-las a público, mantendo a proposta de conscientizar e educar; ministrar o ensino básico, oferecer alfabetização para adultos, creche escola para crianças carentes de 0 a 6 anos e ensino fundamental de 1º a 4ª série; atuar no sentido de promover ajuda mútua entre os moradores, baseada no princípio da solidariedade humana, dentre outros.

Diante do exposto, é clara a importância da Associação e a necessidade da aprovação como Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 03 / 19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Educandário Rosa de Saron, CNPJ 29.638.504/0001-13, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educandário Rosa de Saron é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 2 de janeiro de 2017. A entidade tem sede no Caminho 24, Fazenda Grande IV – setor 04, nº 06, Cajazeiras.

A entidade tem como finalidades criar campanhas educativas que exponham a importância da preservação ambiental e leva-las a público, mantendo a proposta de conscientizar e educar; ministrar o ensino básico, oferecer alfabetização para adultos, creche escola para crianças carentes de 0 a 6 anos e ensino fundamental de 1º a 4ª série; atuar no sentido de promover ajuda mútua entre os moradores, baseada no princípio da solidariedade humana, dentre outros.

Diante do exposto, é clara a importância da Associação e a necessidade da aprovação como Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 04/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação e Creche Santa Izabel, CNPJ, 16.301.046/0001-80,** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de janeiro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação e Creche Santa Izabel,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e acolhimento à comunidade carente. Fundada a mais de 14(quatorze) anos, com sede na Rua Dalva Santos Araújo, nº05 – Nova Sussuarana, CEP – 40.301-155, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 10 de janeiro de 2019.

EDVALDO BRITO

1

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 05/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Liga Álvaro Bahia CNPJ 15.170.723/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de janeiro de 2019.

Aladilce Souza

JUSTIFICATIVA

A Liga Álvaro Bahia contra a mortalidade infantil é associação de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública e caráter beneficente, proprietária e mantenedora do Hospital Martagão Gesteira, sediada na Rua José Duarte, 114, Tororó, nesta Capital, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a revalidação do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade beneficente de Assistência Social à Saúde.

Salvador, 21 de janeiro de 2019.

Aladilce Souza

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 06/19

Ao presidente, Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Creche Escola Comunitária Nosso Sonho, CNPJ 31.908.428/001-60, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de janeiro de 2019

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Associação Creche Escola Comunitária Nosso Sonho, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, com sede na Avenida 9 de maço, n. 24, bairro Periperi e foro na cidade do Salvador/Ba.

A Associação nasceu através do empenho um grupo de voluntários que acreditaram na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das crianças, jovens e adultos em comunidades carentes, atuando concretamente nesse contexto de responsabilidade social individual e deveres humanos.

Esta entidade tem por finalidade zelar pela saúde, bem estar e necessidade da comunidade; Difundir os serviços sociais; Colaborar com os poderes públicos no sentido de promover o mais eficiente possível, em todo o Município, o amparo a infância, ao menor carente, como preceitua a Constituição Federal e legislação posterior; Promover educação e cultura da população de baixa renda, com prazo de duração indeterminado.

A entidade deseja ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial – promover trabalhos assistenciais e beneficentes.

Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas e a percepção da importância desta entidade, entendemos que a mesma atende os requisitos da Lei.

Salvador, 16 de janeiro de 2019

ORLÂNDIO PALHINHA

MOÇÃO Nº 01/19.....Repúdio à autorização de saída da lancha Joana Angélica para travessia Mar Grande X Salvador no dia 10 de dezembro de 2018.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 02/19.....Aplausos pelos 30 anos da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON).
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 04/19
Requer à Mesa, depois de ouvido o Plenário, a criação e instalação de Comissão Temporária Especial do Carnaval.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MOISÉS ROCHA

REQUERIMENTO Nº 05/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em "Comemoração ao Dia do Serviço Social do Comercio", a ser realizada no dia 13.09.2019(Sexta-feira), as 14h no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGERIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 06/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração à Campanha da Fraternidade 2019 cujo tema é "Fraternidade e políticas públicas".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 07/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao Dia de Combate à Homofobia. Salvador, 26 de dezembro de 2018.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 08/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Reggae, em data oportuna, no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 09/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao Dia Municipal do Afoxé. Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 10/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica. Salvador, 26 de dezembro de 2018.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 11/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, para comemorar o Dia do Vigilante. Salvador, 26 de dezembro de 2018.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 12/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração à Luta e Resistência dos Povos e Comunidade Tradicionais de Matriz Africana em Salvador. Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 13/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao Dia do Técnico de Segurança do Trabalho.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 14/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa. Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 15/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, em comemoração ao afroempreendimento familiar e afetivo da família Macário.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº16/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, no ano de 2019, para comemorar o Dia da Economia Solidária.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 17/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Diácono, em data a ser marcada no ano de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 18/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao dia do Padre, em data a ser marcada no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 19/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Direito à vida, em data a ser marcada no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 20/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia da Sukyo Mahikari, em data a ser marcada no ano de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 21/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia da Oração, em data a ser marcada no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 22/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Corpus Christi, em data a ser marcada no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 23/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao dia da Família, em data a ser marcada no ano de 2019. Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 24/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Deficiente Auditivo, no dia 19 de setembro de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 25/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Internacional pela Síndrome de Down.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 26/19
Requer à mesa diretora, ouvindo o Plenário a realização de Sessão Especial em comemoração do Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 27/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em data a ser marcada com o objetivo de prestar homenagem ao Gari pelo seu dia – 16 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 28/19
Requer à Mesa, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 40 anos do último desfile no carnaval de Salvador do Mestre Nelson Maleiro – O Gigante de Bagdá, com dia e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 29/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em data a ser marcada com objetivo de prestar homenagem a Primeira Igreja Batista de Pernambués.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 30/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Bombeiro Civil, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 31/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao aniversário do bicampeonato brasileiro do Esporte Clube Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 32/19
Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão especial em comemoração aos cinquenta anos de Fundação do Jornal Tribuna da Bahia em data a ser agendada no Cerimonial desta casa.
Discussão única – Votação
Autor: vereador GERALDO JUNIOR

REQUERIMENTO Nº 33/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do Art. 57, 2 § e 4 § do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de uma Comissão Temporária de caráter especial, a ser intitulada de Comissão de Desenvolvimento Sustentável.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SABÁ

REQUERIMENTO Nº 34/19.....Criação Comissão Especial temporária para acompanhamento da implantação do Projeto Novo Mané Dendê.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO Nº 35/19..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a Criação da Comissão Temporária dos Animais com fulcro no artigo 61 do Regimento Interno da Câmara, cujo objetivo será discutir questões pertinentes e relevantes à causa.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO Nº 36/19.....Requer à Mesa Diretora, ouvindo o plenário, com fulcro no art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação da comissão temporária de Direitos Humanos e Defesa da Democracia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 37/19.....Requer à Mesa Diretora, com fulcro no art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação da comissão temporária de Limpeza Urbana e dos Trabalhadores Terceirizados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 303/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear WILSON MENEZES LEITE, cadastro: 17.837, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 304/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear TIAGO EMANUEL DOS SANTOS, cadastro: 17.836, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 305/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear RODRIGO PITANGA ABREU DOS SANTOS, cadastro: 17.845, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 306/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear WASHINGTON STARTARI DE OLIVEIRA, cadastro: 17.844, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 308/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LINDINALVA DA SILVA SANTOS, cadastro: 17.838, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 309/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIO CARLOS OLIVEIRA PESSOA, cadastro: 17.839, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 310/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear FILIPE RAMON CARVALHO UZEDA, cadastro: 17.841, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ATO N.º 311/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARCUS ROBERTO SANTOS BISPO, cadastro: 14.600, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 307/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar DECIO MARTINS MENDES FILHO, cadastro: 16.457, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, Classe **CC-70**, a partir de 06 de fevereiro de 2019. Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 020/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 3º do Regimento Interno,
RESOLVE:

Tornar pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Salvador.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
PRESIDENTE	Alexandre Aleluia (DEM)
VICE - PRESIDENTE	Luiz Carlos Suíca (PT)
MEMBRO:	Aladilce Souza (PC do B)
MEMBRO:	Marcelle Moraes
MEMBRO:	Alfredo Mangueira (MDB)
MEMBRO:	Duda Sanches (DEM)
MEMBRO:	Lorena Brandão (PSC)
1º SUPLENTE	Edvaldo Brito (PSD)
2º SUPLENTE	Sabá (PV)

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
PRESIDENTE	Joceval Rodrigues (PPS)
VICE - PRESIDENTE	Sidninho (PODEMOS)
MEMBRO:	Cezar Leite (PSDB)
MEMBRO:	Felipe Lucas (MDB)
MEMBRO:	Kiki Bispo (PTB)
MEMBRO:	Isnard Araújo (PHS)
MEMBRO:	Marta Rodrigues (PT)
1º SUPLENTE	Sabá (PV)
2º SUPLENTE	Cátia Rodrigues (PHS)

TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PRESIDENTE	Hélio Ferreira (PC do B)
VICE - PRESIDENTE	Antônio Carolino (PODEMOS)
MEMBRO:	Joceval Rodrigues (PPS)
MEMBRO:	Alexandre Aleluia (DEM)
MEMBRO:	Sabá (PV)
MEMBRO:	Kiki Bispo (PTB)
MEMBRO:	Tiago Correia (PSDB)
1º SUPLENTE	Mauricio Trindade (DEM)
2º SUPLENTE	Odiosvaldo Vigas (PDT)

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE	Duda Sanches (DEM)
VICE - PRESIDENTE	Sabá (PV)
MEMBRO:	Paulo Magalhães (PV)
MEMBRO:	Sidninho (PODEMOS)
MEMBRO:	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO:	Henrique Carballal (PV)
MEMBRO:	Luiz Carlos (PRB)
1º SUPLENTE	José Trindade (PODEMOS)
2º SUPLENTE	Helio Ferreira (PC do B)

DIREITOS DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
PRESIDENTE	Marcelle Moraes
VICE - PRESIDENTE	Teo Senna (PHS)
MEMBRO:	Henrique Carballal (PV)
MEMBRO:	Lorena Brandão (PSC)
MEMBRO:	Ireuda Silva (PRB)
MEMBRO:	Hélio Ferreira (PC do B)
MEMBRO:	Moisés Rocha (PT)
1º SUPLENTE	Sabá (PV)
2º SUPLENTE	Sidninho (PODEMOS)

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PRESIDENTE	Antônio Carolino (PODEMOS)
VICE - PRESIDENTE	Isnard Araújo (PHS)
MEMBRO:	Téo Senna (PHS)
MEMBRO:	Marcos Mendes (PSOL)
MEMBRO:	Alexandre Aleluia (DEM)
MEMBRO:	Silvio Humberto (PSB)
MEMBRO:	Daniel Rios (MDB)
1º SUPLENTE	Ricardo Almeida (PSC)
2º SUPLENTE	Marta Rodrigues (PT)

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
PRESIDENTE	Ricardo Almeida (PSC)
VICE - PRESIDENTE	Marcelle Moraes
MEMBRO:	Paulo Magalhães (PV)
MEMBRO:	Atanazio Julio (PSDB)
MEMBRO:	Luiz Carlos (PRB)
MEMBRO:	Hélio Ferreira (PC do B)
MEMBRO:	José Trindade (PODEMOS)
1º SUPLENTE	Sílvio Humberto (PSB)
2º SUPLENTE	Kiki Bispo (PTB)

SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
PRESIDENTE	Mauricio Trindade (DEM)
VICE - PRESIDENTE	Cezar Leite (PSDB)
MEMBRO:	Daniel Rios (MDB)
MEMBRO:	Odiosvaldo Vigas (PDT)
MEMBRO:	Atanazio Julio (PSDB)
MEMBRO:	Aladilce Souza (PC do B)
MEMBRO:	Edvaldo Brito (PSD)
1º SUPLENTE	Cátia Rodrigues (PHS)
2º SUPLENTE	Antônio Carolino (PODEMOS)

REPARAÇÃO	
PRESIDENTE	Moises Rocha (PT)
VICE - PRESIDENTE	Ireuda Silva (PRB)
MEMBRO:	Vado Malassombrado(DEM)
MEMBRO:	Sílvio Humberto (PSB)
MEMBRO:	Demétrio (DEM)
MEMBRO:	Beca (PPS)
MEMBRO:	Luiz Carlos Suíca (PT)
1º SUPLENTE	Sabá (PV)
2º SUPLENTE	Marcos Mendes (PSOL)

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
PRESIDENTE	Ireuda Silva (PRB)
VICE - PRESIDENTE	Cátia Rodrigues (PHS)
MEMBRO:	Ana Rita Tavares (PMB)
MEMBRO:	Rogéria Santos (PRB)
MEMBRO:	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO:	Lorena Brandão (PSC)
MEMBRO:	Marcelle Moraes
1º SUPLENTE	Aladilce Souza (PC do B)
2º SUPLENTE	Marcos Mendes (PSOL)

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
PRESIDENTE	Cezar Leite (PSDB)
VICE - PRESIDENTE	Beca (PPS)
MEMBRO:	Mauricio Trindade (DEM)
MEMBRO:	Ana Rita Tavares (PMB)
MEMBRO:	Rogeria Santos (PRB)
MEMBRO:	Ricardo Almeida (PSC)
MEMBRO:	José Trindade (PODEMOS)
1º SUPLENTE	Marcos Mendes (PSOL)
2º SUPLENTE	Demétrio (DEM)

CULTURA	
PRESIDENTE	Silvio Humberto (PSB)
VICE - PRESIDENTE	Luiz Carlos Suíca (PT)
MEMBRO:	Odiosvaldo Vigas (PDT)
MEMBRO:	Edvaldo Brito (PSD)
MEMBRO:	Mauricio Trindade (DEM
MEMBRO:	Felipe Lucas (PMDB)
MEMBRO:	Tiago Correia (PSDB)
1º SUPLENTE	Moises Rocha (PT)
2º SUPLENTE	Aladilce Souza (PC do B)

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
PRESIDENTE	Edvaldo Brito (PSD)
VICE - PRESIDENTE	José Trindade (PODEMOS)
MEMBRO:	Fábio Souza (PHS)
MEMBRO:	Atanázio Julio (PSDB)
MEMBRO:	Moíses Rocha (PT)
MEMBRO:	Demétrio (DEM)
MEMBRO:	Antonio Carolino (PODEMOS)
1º SUPLENTE	Sabá (PV)
2º SUPLENTE	Marcelle Moraes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR

Presidente

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	# PARTIU SALVADOR – MUSEU GEOLÓGICO DA BAHIA	A repórter Mia Lopes vai até o Museu Geológico da Bahia e conversa com Heli Sampaio, geólogo e coordenador do museu.
12:23	PÍLULA DA HISTÓRIA – SOLAR FERRÃO	A repórter Isabela Garrido vai até o Centro Cultural Solar Ferrão para contar a história do local.
12:30	POLÍTICA NA MESA – VER. LUÍS CARLOS SOUZA	O programa ''Política na Mesa'' recebe o vereador Luiz Carlos de Souza falando sobre como ele entrou na política.
13:30	PÍLULA DA HISTÓRIA – MONUMENTO MÁRIO CRAVO	A repórter Liana Cardoso vai até o monumento de Mário Cravo Corpo Santo para contar a história do local.
13:33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – MODA SUSTENTÁVEL	No programa ''Passaporte de Serviços'' a repórter Ticiane Bicelli vai até o Brechó da Miró para contar como funciona o conceito de moda sustentável.
13:56	PLUGADO – NATÁLIA PIMENTA	A cantora Natália Pimenta conta suas inspirações e canta a música ''Shape of You''. Com composição de Ed Sheeran.
14:00	ADIVINHA ONDE É? – MUSEU DA MÚSICA BRASILEIRA	No programa ''Adivinha Onde é?'', a repórter Pâmela Lucciola e o músico Russo Passapusso mostram onde está localizado o Museu da Música Brasileira e toda a sua história.
14:23	PÍLULA DA HISTÓRIA – PRAÇA CAMPO GRANDE	A repórter Liana Cardoso conta a história do Largo do Campo Grande.
14:30	# PARTIU SALVADOR – MUSEU DA ENERGIA	O #partiusalvador foi até o Museu da Energia para mostrar um pouco do local.
15:00	PÍLULA DA HISTÓRIA – PALÁCIO RIO BRANCO	A repórter Isabela Garrido conta a história do Palácio Rio Branco.
15:03	FAZENDO ARTE – MOSAICO	No programa ''Fazendo arte'', a repórter Liana Cardoso conversa com artistas plásticos que trabalham fazendo mosaico para saber mais sobre essa arte.
15:26	PLUGADO – ALINE LOBO	A cantora Aline Lobo fala da música como veículo e arte e toca a música ''Na rua''. Com composição de Aline Lobo e Kamile Levek.
15:30	ROLEZINHO – TUZÉ DE ABREU	O cantor e compositor Tuzé de Abreu conversa com James Martins e fala sobre a região do Farol da Barra.
15:37	PANORAMA SALVADOR – ISAAC EDINGTON	Os repórteres Osvaldo Lyra e Liana Cardoso recebem Isaac Edington, presidente da Saltur, para um conversa sobre o crescimento das festas e do número de turistas na cidade de Salvador.
16:00	PLUGADO – MAGNO SANTÉ	O cantor Magno Santé canta uma música "Cai Fora". Com composição de Magno Santé.
16:03	OCUPADOS – SHAPER	No programa ''Ocupados'', a repórter Ticiane Bicelli conversa com Mauricio Abubakir, ele explica a profissão de um Shaper.
16:26	PÍLULA DA HISTÓRIA – LARGO TEREZA BATISTA	A repórter Isabela Garrido conta a história do Largo Tereza Batista.
16:30	ENTRE ELAS – MULHER E O PRÓPRIO CORPO	O programa ''Entre Elas'' debate o assunto "Mulher e o Próprio Corpo" e toda a cobrança que as mulheres tem com elas mesmas.
17:30	MINHA RUA TEM HISTÓRIA – XAVIER MARQUES	A repórter Isabela Garrido vai até Xavier Marques para contar a história da rua e de quem foi Xavier Marques.
17:33	QUEM FAZ O QUÊ – POLÍCIA MILITAR	Os repórteres André Luis e Rogério Aquino mostram o trabalho da Polícia Militar.
18:00	PLUGADO – CLARIANA FRÓES	A cantora Clariana Fróes fala quando começou a cantar e apresenta a canção "Wicked game". Com composição de Chris Isaak.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**